



1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 01

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIÚMA, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Quadro Único, de Funcio
nários da Prefeitura (Q.U) com os vencimentos dos respectivos padrões,
de acordo com a tabela anexa que faz parte integrante desta Lei:

I - CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EFETIVO:

- 1)- Secretário - Tesoureiro padrão L
- 1)- Contínuo padrão C

II - CARGOS DE CARREIRA:

- 1)- Fiscal Geral padrão H
- 1)- Fiscal Auxiliar padrão G

Art. 2º - A presente Lei terá sua vigência a partir
de 1º de janeiro do corrente ano, revogadas as disposições em contra
rio.

Piúma-ES, 16 de janeiro de 1967

JOSE DE VARGAS SCHERRER
Prefeito Municipal de Piúma



2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL:

Tabela dos vencimentos dos Funcionários civis da
Prefeitura Municipal de Piúma-ES - Q.U., anexa à Lei nº 01 de 16/02/67.

PADROES	VENCIMENTOS	
	MENSAL	ANUAL
A	20.000	240.000
B	25.000	300.000
C	30.000	360.000
D	35.000	420.000
E	40.000	480.000
F	45.000	540.000
G	50.000	600.000
H	55.000	660.000
I	60.000	720.000
J	65.000	780.000
K	70.000	840.000
L	80.000	960.000
M	90.000	1.080.000
N	100.000	1.200.000
O	150.000	1.800.000

Piúma-ES, 16 de fevereiro de 1967

JOSE DE VARGAS SCHERRER
Prefeito Municipal de Piúma